

PROJETO DE LEI N° 1.210, DE 2007
(Do Sr. Regis de Oliveira)

Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

EMENDA DE PLENÁRIO N°

1. Dê-se ao § 4º, do art. 8º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 5º, do Projeto de Lei nº 1.210, de 2007, a seguinte redação:

Art. 5º Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 9.504, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

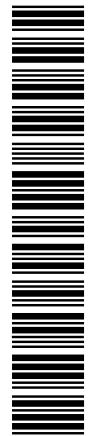
.....
Art. 8º.....
.....

§ 4º A ordem de precedência dos candidatos na lista partidária corresponderá à ordem decrescente dos votos por eles obtidos na convenção, respeitada a alternância entre os sexos, na proporção de 1 para 1.

2. Suprime-se o §8º do art.8º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 5º, do Projeto de Lei nº 1.210, de 2007, renumerando-se o parágrafo seguinte.

.....
Art. 8º.....
.....

§ 8º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou federação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para as candidaturas de cada sexo.



13EAD03700

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a participação feminina na sociedade ser da ordem de 51%, é importante que tal representatividade se espelhe também na representatividade política, a partir da igualdade de oportunidade para compor a lista partidária que irá concorrer às eleições ao parlamento. A supressão do §8º justifica-se pela coerência da paridade que se propõe.

Solicito aos nobres pares o apoio a essa iniciativa no sentido de reduzir as desigualdades entre as representavidades feminina e masculina.

Sala das Sessões, de de 2007.

**Deputada LUIZA ERUNDINA
PSB/SP**

Dep. HENRIQUE EDUARDO ALVES
Líder do Bloco PMDB, PTB, PSC, PTC

Dep. LUIZ SÉRGIO
Líder do PT

Dep. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Líder do PSDB

Dep. MÁRCIO FRANÇA
Líder do Bloco PSB, PDT, PCdoB,
PMN, PAN, PHS, PRB

Dep. ONYX LORENZONI

Dep. MÁRIO NEGROMONTE



Líder do DEM

Líder do PP

Dep. **LUCIANO CASTRO**
Líder do PR

Dep. **FERNANDO CORUJA**
Líder do PPS

Dep. **MARCELO ORTIZ**
Líder do PV

Dep. **CHICO ALENCAR**
Líder do PSOL

Dep. **JOVAIR ARANTES**
Líder do PTB



13EAD03700